



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de lei nº 4.115, de 04 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 844.730,00 oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais. Destina-se ao custeio de despesas de pessoal, Material de Consumo para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros e pagamento de pessoal que atenderá aos plantões excepcionais, atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde."

2) Projeto de lei nº 4.116, de 15 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.085,37 (nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)." Tem por objetivo custear despesas referente a correção monetária do contrato nº 171/GP/2022, em favor da Construtora Paraíso LTDA.

3) Projeto de lei nº 4.117, de 16 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.428.118,44 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)." Destina-se aquisição de materiais permanentes como; veículos (ambulâncias, transporte sanitário e caminhonete), equipamentos (cirúrgicos, eletroeletrônicos, ultrassom, raio-x) e mobília hospitalar.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

4) Projeto de lei nº 4.118, de 18 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.908.662,08 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos)". Destina-se a custeio de transporte escolar.

5) Projeto de lei nº 4.121, de 18 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.408,50 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). O crédito adicional suplementar, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com materiais permanentes tais como cadeiras, computadores.

6) Projeto de lei nº 4.122, de 23 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais). O crédito será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, objetivando adquirir Veículo para a unidade de atenção especializada em saúde.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 31 de julho de 2024

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ